



## PORTARIA Nº 12.535, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Angelica Costa de Castro Sousa**, Agente de serviços gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 27/03/2023 a 15/04/2023.

**Art. 2º** A servidora **Cleziane Batista Sedraz**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que serão gozados no período de 27/03/2023 a 15/04/2023.

**Art. 3º** Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, que serão gozados no período de 27/03/2023 a 15/04/2023.

**Art. 4º** Ao servidor **Luciano Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozados no período de 27/03/2023 a 15/04/2023.

**Art. 5º** A servidora **Roseli Jaculi Silveira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – Da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 27/03/2023 a 15/04/2023.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de março de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*